



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2047 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.802

de 28 de dezembro de 2022.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Botucatu, necessário à SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 61.786/2022, D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Botucatu, com área total de 5.298,52 metros quadrados, necessária à implantação de Linha de Recalque de Esgoto, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários, imóvel esse que consta pertencer a **Elah Agrobusiness Agropecuária Ltda**, com as medidas, limites e confrontações constantes da respectiva descrição perimétrica, situação dominial e planta, a saber:

Área: (AD9M4831-S6-S7-S8.....S29-S30-S31-S1-AD9M4831) = 5.298,52m²

Faixa de terras em um IMÓVEL RURAL formado pelas Fazendas Santa Cecília I, Santa Cecília III e Santa Philomena, doravante designado Gleba 5, no distrito Vitoriana, município e comarca de Botucatu/SP, pertencente à matrícula 47.111 do 2º CRI de Botucatu-SP, representada no desenho Sabesp ERBE-4995/13-FL2, com a seguinte descrição: Inicia-se no vértice titulado "AD9M4831", de coordenadas N 7.488.397,80m e E 775.913,07m, na divisa com a propriedade de Guilherme Cardoso, José Luiz Cardoso e Maria Sylvia Cardoso Duva; deste segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 296°38'12" e 6,47m até o ponto aqui designado "S6", de coordenadas N 7.488.400,70m e E 775.907,28m; 17°09'44" e 160,94m até o ponto aqui designado "S7", de coordenadas N 7.488.554,47m e E 775.954,79m; 17°05'26" e 252,36m até o ponto aqui designado "S8", de coordenadas N 7.488.795,68m e E 776.028,98m; 17°19'31" e 81,67m até o ponto aqui designado "S9", de coordenadas N 7.488.873,64m e E 776.053,31m; 10°48'15" e 13,16m até o ponto aqui designado "S10", de coordenadas N 7.488.886,56m e E 776.055,78m; 348°10'51" e 7,21m até o ponto aqui designado "S11", de coordenadas N 7.488.893,62m e E 776.054,30m; 322°28'30" e 7,22m até o ponto aqui designado "S12", de coordenadas N 7.488.899,34m e E 776.049,91m; 297°05'55" e 7,03m até o ponto aqui designado "S13", de coordenadas N 7.488.902,55m e E 776.043,64m; 287°00'09" e 123,49m até o ponto aqui designado "S14", de coordenadas N 7.488.938,67m e E 775.925,56m; 286°55'43" e 134,73m até o ponto aqui designado "S15", de coordenadas N 7.488.977,92m e E 775.796,67m; 287°32'38" e 138,61m até o ponto aqui designado "S16", de coordenadas N 7.489.019,71m e E 775.664,51m; 286°59'55" e 373,43m até o ponto aqui designado "S17", de coordenadas N 7.489.128,92m e E 775.307,41m; 185°33'50" e 14,37m até o ponto aqui designado "S18", de coordenadas N 7.489.114,62m e E 775.306,01m; 286°50'53" e 3,73m até o ponto aqui designado "S19", de coordenadas N 7.489.115,70m e E 775.302,44m, na divisa com a Fazenda São João; deste, segue confrontando com a Fazenda São João, Matr. 12.574 de propriedade de Elena Maria Colonisio Rocha, com azimute 3°34'56" e distância 18,60m até o ponto aqui designado "S20", de coordenadas N 7.489.134,27m e E 775.303,61m; daí segue confrontando com área da

mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 106°59'55" e 378,65m até o ponto aqui designado "S21", de coordenadas N 7.489.023,53m e E 775.665,70m; 107°32'38" e 138,60m até o ponto aqui designado "S22", de coordenadas N 7.488.981,74m e E 775.797,85m; 106°55'43" e 134,71m até o ponto aqui designado "S23", de coordenadas N 7.488.942,50m e E 775.926,72m; 107°00'09" e 123,85m até o ponto aqui designado "S24", de coordenadas N 7.488.906,27m e E 776.045,15m; 117°05'55" e 8,29m até o ponto aqui designado "S25", de coordenadas N 7.488.902,49m e E 776.052,53m; 142°28'30" e 9,03m até o ponto aqui designado "S26", de coordenadas N 7.488.895,33m e E 776.058,03m; 168°10'51" e 8,93m até o ponto aqui designado "S27", de coordenadas N 7.488.886,59m e E 776.059,86m; 190°48'15" e 14,18m até o ponto aqui designado "S28", de coordenadas N 7.488.872,66m e E 776.057,20m; 197°19'31" e 81,89m até o ponto aqui designado "S29", de coordenadas N 7.488.794,49m e E 776.032,80m; 197°05'26" e 252,35m até o ponto aqui designado "S30", de coordenadas N 7.488.553,29m e E 775.958,61m; 197°09'44" e 157,55m até o ponto aqui designado "S31", de coordenadas N 7.488.402,76m e E 775.912,10m; 110°44'10" e 2,39m até o ponto aqui designado "S1", de coordenadas N 7.488.401,91m e E 775.914,34m, na divisa com a propriedade de Guilherme Cardoso, José Luiz Cardoso e Maria Sylvia Cardoso Duva; deste segue confrontando com propriedade de Guilherme Cardoso, José Luiz Cardoso e Maria Sylvia Cardoso Duva, Matr. 30.460, com azimute 197°10'19" e distância 4,30m até o vértice AD9M4831, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 5.298,52m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de dezembro de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de dezembro de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EFETUADA EM 22/12/2022

Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 01/2021

Contrato nº: 02/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 2 (dois) link's dedicados de internet, na velocidade mínima garantida de 80 mbps e 120 mbps, full duplex, por fibra óptica, com suporte técnico, fornecimento de equipamentos, instalação, configuração e administração.

Retificação: A data de assinatura do termo aditivo de incorporação da empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A pela VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES fica retificada para 06/01/2023.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.